

Folia 10 O34

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 012/2021.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA ITNET LTDA ME., NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA, localizado a Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob nº 14.745.480/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela Secretaria do Desenvolvimento Social, OSANIR DOS SANTOS COSTA e a Empresa ITNET LTDA ME, localizada na avenida Ivo de Carvalho, 350 – Centro Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.690.098/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Sócio - Administrador, o Sr. Jamyson Machado Gois, portadora Carteira de Identidade sob o nº 988028-2 e do CPF. sob o nº 516.487.685-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade Pregão 005/2021, que será regido em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2021, que ora se adita, conforme disposto em sua <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA</u>, item 2.1, e de acordo com as disposições do art. 57, § 4°, da Lei n° 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 36 (trinta e seis) meses, ou seja até 03 (três) de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 03 de fevereiro de 2023

Osanir dos Santos Costa

Gestora do Fundo Municipal de Assistência

Social

Symyson Hachado Gis

Atnet.LTD

Testemunhas:

I-Jusi merre de Jesus pre ne 3

Rua Cecília Vieira Santos, nº 784 – Bairro Serrano - Itabaiana/SE - CNPJ sob nº 14,745,480/0001-24

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021.
CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
CONTRATADO: ITNET LDA
ESPÉCIE DE ADITIVO: Protrogação de prazo
VIGENCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO: 1º aditivo - 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO: 2º aditivo - 12 (doze) meses
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 24 (vinte e quatro) meses, ou seja até 03 de Fevereiro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93. 8.666/93.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: necessidade da continuidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao termo activir. termo aditivo. **PARECER JURÍDICO:** 005/2023

Itabaiana/SE, 03 de Fevereiro de 2023 .

Osanir dos Santos Costa Secretaria do Desenvolvimento Social

Rua Cecília Vieira dos Santos, 784 - Bairro Serrano, Itabaiana/SE - CNPJ: 14.745.480/0001-24

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223 TELEFONE: (79)34319-712 EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO